Certifico que esta lei
Foi publicada em 04.05.2015
no átrio desta municipalidade
consoante com o art. 84 da LOM
do município de Iconha - ES.

Ass. e carimbo do servidor resp.
Mônica Maroto Soares
Secretário Municipal de Administração
e Esportes
Decreto Nº 3.164/2013
P.M. de Iconha - ES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

LEI Nº 875 DE 04 DE MAIO DE 2015.

Fica O Chefe Do Poder Executivo Municipal Autorizado A Aditar O Convênio Nº 001/2015 Para Repasse Financeiro A Associação Radiofônica Comunitária De Iconha-Es, E Dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Iconha, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como os arts. 70 e 71, da Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a aditar o Convênio nº 001/2015 com a **ASSOCIAÇÃO RADIOFÔNICA COMUNITÁRIA DE ICONHA-ES**, autorizado pela Lei nº 865 de 25 de março de 2015 para manutenção dos trabalhos realizados pela instituição.

Parágrafo único - O aditamento de que trata o "caput" deste artigo obedecerá aos termos previstos em lei e será limitado ao valor de até R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para o mês de maio de 2015, nos demais meses permanece o valor previsto na referida lei.

Art. 2º. Os recursos para aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento vigente, suplementado, se necessário, para este fim.

Art. 3,º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de novembro de 2014, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iconha, aos 04 (quatro) dias do mês de maio do ano de 2015 (dois mil e quinze).

João Paganini
Prefeito Municipal